



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI Nº 799/99

**Súmula:** - Dispõe sobre revogação de artigo da Lei nº 572/94, que instituiu Programa de Apoio ao Adolescente Sarandiense dentro da área de atendimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, REVOGADO em todo o seu teor o artigo 4º da Lei Municipal nº 572/94.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de março do ano de 1999.

  
**João Barba Ratu Corredato,**  
*Presidente*

  
**Cilas Souza Morais,**  
*1º Secretário*